

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20211038	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	033/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 069/2020 - SEMTRAS
ORDENADORA DE DESPESA	Celsa Maria Gomes de Brito Silva
OBJETO	DISTRATO do Contrato nº 058/2020 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na publicação e divulgação de matérias oficiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
EMPRESA CONTRATADA	Gibbor Brasil Publicidade Propaganda Eireli
CONTRATO Nº	058/2020 VIGÊNCIA: 14/09/2020 A 13/09/2021
FISCAL DOS CONTRATOS	Maria Iraci Maia dos Santos - Portaria nº 037/2020 - SEMTRAS

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise do **DISTRATO** ao Contrato Administrativo nº 058/2020 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na publicação e divulgação de matérias oficiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. **O pedido foi formulado em razão da Secretaria não possuir mais saldo para a aquisição do objeto contratual.** A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta da própria Secretaria, contendo 46 páginas referente distrato. Deu entrada nesta Controladoria dia 30/06/2021, através do memorando nº 951/2021 - SEMTRAS, às 14 horas e 30 minutos para análise obrigatória e emissão de parecer conclusivo.

II - DA ANÁLISE DO DISTRATO AO CONTRATO:

Veio a este Órgão de Controle Interno para manifestação o **DISTRATO** ao Contrato nº 058/2020, assinado em 21/06/2021, tendo como assunto o **DISTRATO AMIGAVEL**, fundamentado nos termos do art. 78, inciso XII e art. 79, I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Na pasta arquivada da Secretaria estão contidos os seguintes documentos:

- ✓ Memorando Interno nº 046/2021/SEMTRAS, assinado em 16/06/2021 pela chefe do NAF/SEMTRAS, solicitando a Ordenadora de Despesas o Distrato Contratual em razão da inexistência de saldo contratual, bem como, a solicitação de novo processo licitatório (fl. 01);
- ✓ Manifestação Preliminar, assinada pela Ordenadora de Despesas em 16/06/2021 (fl. 02);
- ✓ Ofício nº 321/2021 - GAB/SEMTRAS, encaminhado pela Ordenadora de Despesas no dia 17/06/2021, à empresa GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, cientificando acerca do Distrato Contratual em razão da inexistência de saldo contratual (fl. 03);
- ✓ Resposta da Empresa GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, assinada pela Diretora no dia 17/06/2021 à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, informando acerca da ciência do Distrato (fl. 04);
- ✓ Justificativa de Distrato, assinada pela Ordenadora de Despesas em 17/06/2021 (fls. 05/06);

- ✓ Relatório de Acompanhamento do Contrato assinado pela Fiscal do Contrato no dia 17/06/2021 (fl. 07);
- ✓ Relatório para a Fiscalização de Contratos (fls. 08/09);
- ✓ Autorização assinada pela Ordenadora de Despesas no dia 18/06/2021, para que o Núcleo Técnico de Licitações e Contratos viabilize as devidas providências para realizar o Distrato (fl. 10);
- ✓ Minuta do Distrato (fls. 11/12);
- ✓ 01 (uma) via do Distrato – Contrato Administrativo nº 058/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 069/2020, assinado eletronicamente no dia 21/06/2021 pelos Acordantes (Contratante e Contratada) e fisicamente por 01 (uma) testemunha (fls. 13/14);
- ✓ Declaração assinada pela Ordenadora de Despesas no dia 22/6/2021, informando acerca da Rescisão unilateral do Contrato nº 058/2020, com fundamento nos termos do artigo 79, I e artigo 78, XII da Lei Geral de Licitações, porém, com mutuo consentimento das contratantes (fl. 15);
- ✓ Extrato do Distrato – Pregão Eletrônico nº 069/2020 – SEMTRAS, assinado pela Ordenadora de Despesas em 22/6/2021 (fl. 16);
- ✓ Publicação do Extrato do Distrato no Diário Oficial da União – seção 3, nº 119, de 28/06/2021, página 228 (fl. 17);
- ✓ Publicação do Extrato do Distrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, página 69, ANO XII, nº 2769, de 28/06/2021, página 228 (fl. 18);
- ✓ Cópia do Edital do Pregão Eletrônico nº 069/2020 – SEMGOF – UASG 927085 – Processo Administrativo 033/2020 – SEMTRAS (fls. 19/24);
- ✓ Parecer nº 078/2021 – PJ/SEMTRAS, de 21/06/2021, assinado eletronicamente pela Procuradora Jurídica do Município Dra. Christielle Regina Rodrigues Gomes, que se manifestou da seguinte forma: “Ante o exposto, esta Procuradoria, analisando os aspectos legais do Distrato Contratual pleiteado, entende ser esta legalmente possível, nada tendo a opor a justificativa que autorize a administração assim proceder” (fls. 25/27);
- ✓ Nota de Cancelamento do Empenho nº 00000004, assinado pela Dioneia Martins Sousa em 18/06/2021, no valor do empenho nº de R\$ – 13.502,60 (treze mil quinhentos e dois reais e sessenta centavos (fl. 28);
- ✓ Ordem de Pagamento nº 00000125/002, assinada pela Ordenadora de Despesas e a chefe do NAF/SEMTRAS (fl. 29);
- ✓ Documento de Arrecadação Municipal – Extra Orçamentário (fl. 30);
- ✓ Nota de Despesa Extra-Orçamentária (fl. 31);
- ✓ Nota de Empenho nº 00000125 datada em 30/04/2021 (fl. 32);
- ✓ Comprovante de Remessa de TED no valor de R\$ 3.213,71 (três mil duzentos e treze reais e setenta e um centavos) (fl. 33);
- ✓ Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda de Planejamento do Estado de São Paulo, informando que não constam débitos tributários (fl. 34);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (fl. 35);
- ✓ Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União (fl. 36);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. 37);
- ✓ Certidão Positiva com efeito negativa de débitos de qualquer origem expedida pela Secretaria Municipal de Finanças (fl. 38);
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 39);

- ✓ Certidão emitida pelo Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CASDIN Estadual (fl. 40);
- ✓ Cópia do 6º Instrumento Particular de Alteração Contratual e Consolidação (fls. 41/46);

III – DO DISTRATO:

O presente distrato foi assinado eletronicamente no dia 21 de junho de 2021 pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através da Ordenadora de Despesas Celsa Maria Gomes de Brito Silva, ora denominada, Distratante e pela empresa **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADES E PROPAGANDA EIRELI**, através de sua representante legal a Sra. Keli Alessandra Bandetini, ora denominada Contratada, bem como, assinado fisicamente por 01 (uma) testemunha Riciane Noronha da Rosa, obedecendo todas as exigências legais.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

“O presente instrumento tem por objeto, o Distrato Unilateral do Contrato nº 058/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 069/2020, que possui como objeto contratual a contratação de empresa especializada na publicação e divulgação de matérias oficiais, para atendimento ao disposto no artigo 21, III da Lei nº 8.666/93, no que diz respeito a publicações oficiais de extratos de editais, avisos e demais atos pertinentes licitações e publicações de extrato de contrato e atas, avisos e demais atos oficiais, visando a atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS”.

“O presente Distrato tem previsão no Contrato Original em clausula décima, não havendo qualquer imputação de penalidades à Contratada, justificando-se em virtude da falta de interesse da falta de interesse da Administração em manter o contrato, visto que o objeto contratual não atende mais as finalidades. Fato este que se tornou totalmente inviável para a Administração, manter o contrato, por razões de interesse público. Diante do exposto, é conveniente `Administração o Distrato”.

A rescisão se fundamenta nos termos do artigo 78, XII e artigo 79, I da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores

CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO:

“A Administração Pública nas razões de suas faculdade, resolve neste ato em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo”.

“Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados”.

IV – DA CONCLUSÃO:

No decorrer da análise do **DISTRATO** ao Contrato nº 058/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº 069/2020, se conclui que o **distrato se deu de forma**

unilateral, justificado em virtude da falta de interesse da Administração Pública Municipal em manter o contrato, visto que o objeto contratual não atende mais as finalidades, conforme comprova documento de solicitação (Memorando Interno nº 046/2021 – SEMTRAS) anexo aos autos à (fl. 01) e a Justificativa assinada pela Ordenadora de Despesas em 17/06/2021, às folhas 05 e 06.

A administração pública, realizou o distrato fundamentado no Parecer jurídico nº 078/2021 de 21/06/2021, emitido pela Procuradora Christielle Regina Rodrigues Gomes, que se manifestou **favorável** ao Distrato, em consonância o disposto no artigo 79, inciso I, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

O extrato do Distrato foi publicado no Quadro de Aviso da SEMTRAS no dia 22/06/2021, no Publicação do Extrato do Distrato no Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme comprovam as folhas 16/18.

Diante disso, **Recomendamos:** Que seja feita inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br – Portal da Transparência, sistema MRB.

Santarém - Pará, 09 de julho de 2021.

Maria do Socorro da Cunha Lima
Técnica do Controle Interno
Decreto nº 666/2021

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021